DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24
Atas de registro de preço	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.366, de 17 de outubro de 2.019

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2.019, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.322, de 31 de outubro de 2018, crédito adicional especial no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado ao atendimento das despesas com obras de reforma e ampliação das instalações físicas do Hospital Municipal, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0022.1.003 – Ampliação reforma e/ou adequação do Hospital “Santo Antonio”.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 150.000,00

0.02.19 – 300.098 – Transferência de Convênio do Estado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

0.01.00 – 310.000 – Saúde-Geral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, parágrafo1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2018/2021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2017, com alterações dadas pela Lei nº 2.319 de 09 de outubro de 2018 passa a incorporar as alterações constante do anexo e III desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - O programa e a ação constantes, do anexo e VI desta lei, passam a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.311 de 01 de agosto de 2018, com alterações dadas pela Lei 2.318 de 09 de outubro de 2018 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2019.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 17 de outubro de 2019.

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Lei nº 2.367, de 17 de outubro de 2.019

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2.019, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito adicional especial no valor total de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

atendimento das despesas com aquisição de mobiliários e instalações para Creche Escola, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva

02 - Executivo

02.04 – Ensino Geral

02.04.00 – Ensino Geral

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0015 – Educação Básica/Infantil

12.365.0015.1.025 – Construção e Aparelhamento de Creche Escola

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 19.000,00

0.01.00.212.000 – Educação Infantil - Creche

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, com alterações dadas pela Lei 2.319 de 09 de outubro de 2018, passa a incorporar as alterações constantes do anexo III desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 17 de outubro de 2.019.

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Lei nº 2.368, de 17 de outubro de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2.019, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito suplementar no valor de R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 01 – Gabinete Municipal

020100 – Gabinete Municipal

08 – Assistência Social

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0004 – Atendimento Social

08 244 0004 2008 0000 – Custeio das Ações Sociais e Manutenção do FSSM

044 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

0.01.00-110.000 – Geral – Tesouro...R$ 5.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2016 0000 – Direção e Administração da Secretaria

055 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 122 0007 – Estágio Curricular

04 22 0007 2022 0000 – Estágio Curricular Remunerado para Estudantes

061 - 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

04 122 0099 – Encargos Gerais

04 22 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

065 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

06 – Segurança Pública

06 181 – Policiamento

06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário

06 181 0006 2020 0000 – Custeio das Ações e Manut. Da Guarda Civil e Patrimonial

082 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

083- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 9.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2042 0000 –Manutenção do ensino Fundamental

148 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00- 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 25.000,00

149 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 -220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

156 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 20.000,00

12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de Alunos da Zona Rural

158 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00- 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

159- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

160 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

161- 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil

0.01.00- 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

165 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio do Funcionamento das Escolas do Ensino Infantil

182 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 213.000 – Educ.Infantil-Pré-Escola.....R$ 10.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio do Atendimento de Crianças em Creches.

190 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 212.000 – Educ.Infantil-Creche.....R$ 10.000,00

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2060 0000 –Remuneração dos Profissionais do Magistério da E.B 60% Fundeb

194 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21- 261.000 – Educação Fundeb-Magistério.....R$ 30.000,00

12 361 0009 2062 0000 –Demais Despesas de Manut.e Desenvolv.do Ensino p/ E.B.

196 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21- 262.000 – Educação Fundeb-Outros.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2060 0000 – Remuneração dos Profissionais do Magist.da E.B.60% Fundeb

204 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21- 272.000 – Educação-Fundeb-Magist.Pré Escola.....R$ 50.000,00

205 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21- 272.000 – Educação-Fundeb-Magist.Pré Escola.....R$ 15.000,00

12 365 0009 2062 0000 –Demais Despesas de Manut.e Desenvolv.do Ensino p/ E.B.

206 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21- 274.000 – Educação-Fundeb-Outros Pré Escola.....R$ 10.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

10 122 – Administração Geral

10 122 0001 – Apoio Administrativo

09 122 0001 2064 0000 – Ações Administrativas do FMS

218 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00- 310.000 – Saúde Geral.....R$ 5.000,00

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de Atenção Básica em Saúde Pública

224- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 150.000,00

225 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 60.000,00

232 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.01.00- 310.000 – Saúde-Geral..... .R$ 100.000,00

232- 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00- 310.000 – Saúde Geral.....R$ 20.000,00

10 301 0018 2068 0000 – Atendimento Odontológico nas Unidades de Saúde.

236 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 2.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica-Rec.Fundo a Fundo Estadual

431 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.15- 301.002 – Transf. Estadual Atenção Básica.....R$ 3.000,00

09 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica-Rec.Fundo a Fundo Federal

259 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.05.13- 301.001 –. Transf. Fundo a Fundo/ Atenção Básica.....R$ 10.000,00

10 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0021 – Dispensação gratuita de Medicamentos

10 303 0021 2078 0000 – Aquisição. Armazenamento e Distribuição de Medicamentos

265 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 50.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 241 – Assistência ao Idoso

08 241 0023 – Atenção Integral à Família

08 241 0023 2088 0000 – Conservação e Funcionamento de Centro Convivência do Idoso

283 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 2.000,00

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0023 – Atenção Integral à Família

08 244 0023 2082 0000 – Apoio ao Aprimoramento IGDSUAS

291 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.05.14- 500.002 – F.N.A.S.....R$ 5.000,00

08 244 0023 2084 0000 – Execução dos Programas de Proteção Social Básica-PSB

293 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.20 - 500.001 – Progr.Estadual de Prot. Básica.....R$ 2.000,00

08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos Sociais e Oferta de Serviços às Famílias

300 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 5.000,00

08 244 0023 2092 0000 – Funcionamento do CRAS

305 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 3.000,00

306 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 3.000,00

08 244 0023 2160 0000 – Funcionamento do CRAS-Rec.FNAS/PAIF

315 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 5.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio

020800 – Departamento de Compras e Patrimônio

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

323 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 2.000,00

324 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesou

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

ro.....R$ 3.000,00

04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção do Almoxarifado

326 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 3.000,00

328 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 1.000,00

02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento

020900 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

332 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 8.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

343 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 5.000,00

344 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 1.000,00

04 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

350 - 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

04 452 – Serviços Urbanos

04 452 0029 – Serviços Funerários

04 452 0029 2114 0000 – Administração e Manutenção dos Serviços Funerários

356 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 1.000,00

15 – Urbanismo

04 451 – Infra-Estrutura Urbana

04 451 0025 – Melhorias Urbanas

04 451 0025 2104 0000 – Reparos e Conservação de Vias Públicas

374 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 5.000,00

379 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.0 - 110.000 – Saúde Geral.....R$ 5.000,00

04 452 – Serviços Urbanos

04 452 0026 – Melhorias Urbanas

04 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e Destinação do Lixo Urbano

386 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 3.000,00

389 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 5.000,00

390 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 2.000,00

17 – Saneamento

17 512 – Saneamento Básica Urbano

17 512 0028 – Saneamento

17 512 0028 2112 0000 – Operação dos Serv.Abastec.Água e Rede Coletora Esgotos

392 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 3.000,00

393 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 9.000,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais e de Servidão

403 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 10.000,00

408 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesou ro.....R$ 3.000,00

26 782 0030 – Transporte Intermunicipais

26 782 0030 2116 0000 – Fiscalização e Manutenção da Rodoviária Municipal

411 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 1.000,00

413 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 3.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude os incisos II e III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Excesso:.....R$ 297.000,00

Anulação

02 – Executivo

02 01 – Gabinete Municipal

020100 – Gabinete Municipal

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2002 0000 – Direção e administração do gabinete municipal

022 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

04 122 0001 2004 0000 – Serviços da Junta de Serviço Militar –JSM-

030– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2016 0000 – Direção e administração da Secretaria

054 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 122 0099 – Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

067 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

0.01.00 – 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

071 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

0.01.00 -110.000 - Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

073 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

04 128 – Formação de Recursos Humanos

04 128 0001 – Apoio Administrativo

04 128 0001 2018 0000 – Funcionamento e manut.da Seção de Pessoal

074 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

075 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

076 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12 – Educação

12 364 – Educação Superior

12 364 0010 – Ensino Superior

12 364 0010 2030 0000 – Transporte subsidiado de universitários

116 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

117 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

13 – Cultura

13 392 – Difusão Cultural

13 392 0011 – Dinamização da Cultura

13 392 0011 2032 0000 – Manutenção da Biblioteca Pública

124 –3.1.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

125 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2046 0000 – Formação, treinamento e remuneração de merendeiras

169 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundametal.....R$ 3.000,00

12 361 0009 2156 0000 – Conservação de edifícios escolares

170 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio do funcionamento das escolas do E.I.

177 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil/Pré-Escola.....R$ 5.000,00

178 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil/Pré-Escola.....R$ 1.000,00

179 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil/Pré-Escola.....R$ 5.000,00

180 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00- 213.000 - Educação Infantil/Pré-Escola.....R$ 1.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio do atendimento de crianças em creche

184 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil/Creche.....R$ 30.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2060 0000 – Remuneração dos profissionais do magist. E.B. 60% FUNDEB

193 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 261.000 – Educação Fundeb-Magistério.....R$ 50.000,00

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut.e desenvol.do ensino

195 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 262.000 – Educação Fundeb-Outros.....R$ 30.000,00

202 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 262.000 – Educação Fundeb-Outros.....R$ 9.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2068 0000 –Atendimento odontológico nas Unidades de Saúde

238 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 2.000,00

10 301 0018 2070 0000 –Atendimento odontológico nas Unidades Escolares

242 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 2.000,00

10 301 0018 2072 0000 –Custeio de ações de ESF

247 –3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 3.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica – Rec Fundo a Fundo Estadual

250 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.15 - 301.002 – Transf. Estadual-Atenção Básica.....R$ 150.000,00

253 –3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

0.02.15 - 301.002 – Transf. Estadual-Atenção Básica.....R$ 22.000,00

430 –3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

0.02.15 - 301.002 – Transf. Estadual-Atenção Básica.....R$ 10.000,00

10 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica – Rec Fundo a Fundo Federal

255 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 301.001 – Transf. Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 5.000,00

10 301 0019 – Atenção Ambulatorial e Média Complexidade

10 301 0019 2074 0000 – Custeio ações pactuadas de atenção ambul e média complexidade

264 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 302.001 – Transf. Fundo a Fundo/MAC.....R$ 2.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 241 – Assistência ao Idoso

08 241 0023 – Atenção Integral à Família

08 241 0023 1063 0000 – Construção e Instalação de Casa de Repouso

280 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

0.01.00 – 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimonio

020800 – Departamento de Compras e Patrimonio

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

325 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

0210 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 – Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

346 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

347 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

352 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

15 – Urbanismo

15 451 – Infraestrutura Urbana

15 451 0025 – Melhorias Urbanas

15 451 0025 2102 0000 – Limpeza e conserv. praças, parques e jardins públicos

365 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

366 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

369 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 2.000,00

370 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

371 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservação de vias públicas

380 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 0026 – Limpeza Urbana

15 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e destinação do lixo urbano

384 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

391 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manut. das estradas vicinais e de servidão

406 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 9.000,00

26 782 0030 – Transporte Intermunicipal

26 782 0030 2116 0000 – Fiscalização e manutenção da rodoviária municipal

412 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

415 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

90 – Reserva de Contingência

90 01 – Reserva de Contingência

900101 – Reserva de Contingência

416 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 17 de outubro de 2.019.

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017
www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decretos

Decreto nº 2615, de 01 de outubro de 2019

Dispõe sobre a recondução e substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências,

Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pelo artigo 7º, da Lei n.º 1.630, de 21/06/1.996, alterada pela Lei nº 1.996, de 06/06/2001, nomeado anteriormente pelo Decreto 2.437 de 02/10/2017, fica constituído da seguinte forma:

I – do Governo Municipal:

a) representante do Setor de Assistência Social:

Efetivo: Marina Caroline Fregonezi

Suplente: Deise Cuoghi de Carvalho

b) representante do Setor de Saúde:

Efetivo: Sônia Aparecida Alves Duella

Suplente: Leonice Aparecida Setolin Pereira

c) representante do Setor de Educação:

Efetivo: Maria Rita Marques Timossi

Suplente: Roseli Centino Perez Martins

d) representante do Setor Financeiro

Efetivo: Sandra Aparecida Cunha Leonezi

Suplente: Isilda de Lourdes Andrade Perini

e) representante do Setor Jurídico:

Efetivo: Rafael Botta

Suplente: André Luis Zambrano

II – da Sociedade Civil

a) representante dos Usuários da Assistência Social:

Efetivo: Ademir Benedito Pereira

Suplente: Maria José Paulino

b) representante de entidades religiosas

Efetivo: Jorge Barbosa

Suplente: Iliane Antonia Pedrinho Barbosa

c) representante seguimento família – entidades sociais

Efetivo: Marlene Aparecida Gonçalves Henrique (AVCC)

Suplente: Maria José Barbosa Santos

d) representante seguimento idoso – entidades sociais

Efetivo: Emerson Luis de Carvalho – Associação Vicentinos

Suplente: Odair Firmino da Costa

e) representante de movimentos comunitários

Efetivo: Ana Carolina dos Santos

Suplente: Fabiano Aparecido da Silva

Parágrafo 1º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Parágrafo 2º - O conselho deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na presidência e na vice-presidência, em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

Parágrafo 3º - Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no

Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo 4º - Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Artigo 2º - Os membros efetivos do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo 1º – Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

Parágrafo 2º - Os membros da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades representadas.

Artigo 3º - As atividades dos membros do CMAS reger-se-ão de acordo com as seguintes disposições:

I- os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado, sendo os serviços prestados considerados de interesse público e relevante valor social;

II- os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos em caso de faltas injustificadas a 3 reuniões consecutivas ou 5 reuniões intercaladas;

III- os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;

IV- cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

V- as decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções;

VI – o mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, com início em 01/10/2019 até 30/09/2021.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações financeiras próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de outubro de 2.019.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data, e por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do Deplan

Decreto nº 2.616, de 01 de outubro de 2.019.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Avaliação para alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal, e dá outras providências,

Franscisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal de Avaliação, a fim de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, destinados a leilão:

I- Paulo Roberto José Henrique, RG nº 16.787.016, servidor efetivo, Fiscal Municipal;

II- Francisco Carlos Borsonaro, RG nº 10.552.508, servidor efetivo, Mecânico;

III- Igo Renato Gomes Pedrinho, RG nº 28.836.544-6, servidor efetivo, Agente Comunitário de Saúde;

IV- João Paulo Vendramini, RG nº 21.721.810, servidor efetivo, Motorista;

V- João Seixas, RG nº 6.957.980-5, servidor efetivo, Escriturário.

Artigo 2º - As funções de membro da Comissão Municipal de Avaliação não serão remuneradas, mas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017
www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

consideradas de relevante interesse público.

Artigo 3º - Compete a Comissão nomeada pelo artigo 1º vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens inservíveis, bem como elaborar termo de avaliação e encaminhá-lo a Comissão Permanente de Licitação, para fins de realização de leilão público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 01 de outubro de 2019.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora DEPLAN

Decreto nº 2.617, de 03 de outubro de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.365 de 03/10/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito suplementar no valor de R$ 58.800,00 (Cinquenta e Oito mil e Oitocentos reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 01 – Gabinete Municipal

020100 – Gabinete Municipal

04 – Administração

04 131 – Comunicação Social

04 131 0005 – Comunicação do Governo

04 131 0005 2012 0000 – Publicidade legal, Institucional e de Utilidades Públicas

041 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

042 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

08 – Assistência Social

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0004 – Atendimento Social

08 244 0004 2008 0000 – Custeio das Ações Sociais e Manutenção do FSSM

044 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 –Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

066 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 241 – Assistência ao Idoso

08 241 0023 – Atenção Integral à Família

08 241 0023 2088 0000 – Conservação e Funcionamento de Centro Convivência do Idoso

285 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.01.0 - 510.000 – Assistência Social-Geral..... .R$ 2.000,00

08 244 0023 2084 0000 – Execução dos Programas de Proteção Social Básica-PSB

293 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.20 - 500.001 – Progr.Estadual de Prot. Básica.....R$ 2.000,00

08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos Sociais e Oferta de Serviços às Famílias

300 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 10.000,00

08 244 – Assistência Comunitária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

08 244 0023 – Atenção Integral à Família

08 244 0023 2092 0000 – Funcionamento do CRAS

306 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 1.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio

020800 – Departamento de Compras e Patrimônio

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção de Almoxarifado

326 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

18 – Gestão Ambiental

18 541 – Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0026 – Limpeza Urbana

18 541 0026 1033 0000 – Aquisição de Terreno para Ampliação do Aterro Sanitário

433 - 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 17.800,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação

02 – Executivo

02 01 – Gabinete Municipal

020100 – Gabinete Municipal

03 – Essencial à Justiça

03 092 – Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0003 – Suporte Técnico-Jurídico

03 092 0003 2006 0000 – Custeio dos Serviços Técnico-Jurídicos

021 - 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2002 0000 – Direção e Administração do Gabinete Municipal

29 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00- 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

04 122 0001 2004 0000 – Serviço da Junta de Serviço Militar - JSM

034 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

04 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

039 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.0 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

04 131 – Comunicação Social

04 131 0005 – Comunicação do Governo

04 131 0005 2012 0000 – Publicidade legal, Institucional e de Utilidades Públicas

040 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.0 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

08 – Assistência Social

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0004 – Atendimento Social

08 244 0004 2008 0000 – Custeio das Ações Sociais e Manutenção do FSSM

046 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

020101 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD

08 – Assistência Social

08 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0004 – Atendimento Social

08 243 0004 2010 0000 – Assistência à Criança e ao Adolescente

053 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2016 0000 – Direção e Administração da Secretaria

057 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

060 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 122 0099 –Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

072 - 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

04 128 – Formação de Recursos Humanos

04 128 0001 – Apoio Administrativo

04 128 0001 2018 0000 – Funcionamento e Manut.da Seção de Pessoal

079 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12 – Educação

12 306 – Alimentação e Nutrição

12 306 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 306 0009 2028 0000 – Custeio e Funcionamento da Cozinha Piloto

098- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

100 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

27 – Desporto e Lazer

27 122 – Administração Geral

27 122 0099 – Encargos Gerais

27 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

127- 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil

0.01.00- 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

27 812 0012 – Esporte e Lazer na Cidade

27 812 0012 2038 0000 – Manutenção de Praças e Ginásios Esportivos

136- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00- 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

152 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.41 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 2.000,00

153 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 1.000,00

155 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 2.000,00

12 361 0099 – Encargos Gerais

12 361 0009 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

174 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 1.000,00

175 - 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 1.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio do Funcionamento das Escolas do Ensino Infantil

183 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R$ 3.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Basica/Fundamental

12 361 0009 2048 0000 – Conservação de Edifícios Escolares

192 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 1.000,00

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

198 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R$ 1.000,00

200 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.02.21 – 262.000 – Educação-FUNDEB – Outros.....R$ 1.000,00

203 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.02.21 - 262.000 – Educação-FUNDEB – Outros.....R$ 1.000,00

12 365 – Ensino Infantil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017
www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

12 365 0015 – Educação Basica/Infantil

12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

209 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 1.000,00

210 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R$ 1.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 122 – Administração Geral

10 122 0099 – Encargos Gerais

10 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

220 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 310.000 – Saúde Geral.....R$ 1.000,00

221 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 310.000 – Saúde Geral.....R$ 1.000,00

222 - 3.3.90.92.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 310.000 – Saúde Geral.....R$ 1.000,00

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2066 0000 – Custeio de Ações Pactuadas de Atenção Básica em Saúde Pública

235 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 10.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 241 – Assistência ao Idoso

08 241 0023 – Atenção Integral à Família

08 241 0023 1063 0000 – Construção e Instalação de Casa de Repouso

280 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.01.00 – 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 800,00

281 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 – 110.000 – Geral – Tesouro.....,,,,R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 03 de outubro de 2019.

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.619, de 4 de outubro de 2.017

Dispõe sobre o fechamento temporário da Piscina Coberta e Aquecida "Armando Yocida", e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o prédio público onde funciona a Piscina Coberta e Aquecida "Armando Yocida", localizada na Travessa Roberto Carlos Velho, necessita de manutenção de caráter urgente e inadiável;

Considerando que as atividades devem ser interrompidas, até a conclusão das obras de reparo no teto, atestada com vistoria técnica e elaboração de Termo de Recebimento assinado por Engenheiro,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fechado temporariamente o prédio da Piscina Coberta e Aquecida "Armando Yocida" e interrompidas suas atividades de fisioterapia, a partir de 5 de outubro de 2.019, por um período aproximado de 45 dias.

Parágrafo 1º - Fica proibida a circulação de pessoas no local, exceto aquelas autorizadas pelo Setor de Engenharia.

Parágrafo 2º - Em função do fechamento do prédio, os servidores lotados nessa Unidade deverão ter suas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017
www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

atividades desenvolvidas em outro local adequado para atendimento das sessões de fisioterapia, ou, lotados em outros setores para aqueles que exercem funções administrativas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 4 de outubro de 2.019.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.621, de 17 de outubro de 2.019

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.366 de 17/10/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.322, de 31 de outubro de 2018, crédito adicional especial no valor de até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado ao atendimento das despesas com obras de reforma e ampliação das instalações físicas do Hospital Municipal, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0022.1.003 – Ampliação reforma e/ou adequação do Hospital “Santo Antonio”.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 150.000,00

0.02.19 – 300.098 – Transferência de Convênio do Estado

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

0.01.00 – 310.000 – Saúde-Geral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, parágrafo1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 17 de outubro de 2019.

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.622, de 17 de outubro de 2.019

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.367 de 17/10/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito adicional especial no valor total de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao atendimento das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017
www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

despesas com aquisição de mobiliários e instalações para Creche Escola, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva

02 - Executivo

02.04 – Ensino Geral

02.04.00 – Ensino Geral

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0015 – Educação Básica/Infantil

12.365.0015.1.025 – Construção e Aparelhamento de Creche Escola

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 19.000,00

0.01.00.212.000 – Educação Infantil - Creche

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 17 de outubro de 2.019.

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.623, de 17 de outubro de 2.019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.368 de 17/10/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito suplementar no valor de R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 01 – Gabinete Municipal

020100 – Gabinete Municipal

08 – Assistência Social

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0004 – Atendimento Social

08 244 0004 2008 0000 – Custeio das Ações Sociais e Manutenção do FSSM

044 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

0.01.00-110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2016 0000 – Direção e Administração da Secretaria

055 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 122 0007 – Estágio Curricular

04 22 0007 2022 0000 – Estágio Curricular Remunerado para Estudantes

061 - 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

04 122 0099 – Encargos Gerais

04 22 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

065 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

06 – Segurança Pública

06 181 – Policiamento

06 181 0006 – Policiamento Patrimonial e Comunitário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

06 181 0006 2020 0000 – Custeio das Ações e Manut. Da Guarda Civil e Patrimonial

082 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

083- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 9.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2042 0000 –Manutenção do ensino Fundamental

148 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00- 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 25.000,00

149 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 -220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

156 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 20.000,00

12 361 0009 2044 0000 – Transporte Gratuito de Alunos da Zona Rural

158 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00- 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

159- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

160 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

161- 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil

0.01.00- 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

165 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio do Funcionamento das Escolas do Ensino Infantil

182 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 213.000 – Educ.Infantil-Pré-Escola.....R$ 10.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio do Atendimento de Crianças em Creches.

190 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 212.000 – Educ.Infantil-Creche.....R$ 10.000,00

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2060 0000 –Remuneração dos Profissionais do Magistério da E.B 60% Fundeb

194 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21- 261.000 – Educação Fundeb-Magistério.....R$ 30.000,00

12 361 0009 2062 0000 –Demais Despesas de Manut.e Desenvolv.do Ensino p/ E.B.

196 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21- 262.000 – Educação Fundeb-Outros.....R$ 5.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2060 0000 – Remuneração dos Profissionais do Magist.da E.B.60% Fundeb

204 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21- 272.000 – Educação-Fundeb-Magist.Pré Escola.....R$ 50.000,00

205 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21- 272.000 – Educação-Fundeb-Magist.Pré Escola.....R$ 15.000,00

12 365 0009 2062 0000 –Demais Despesas de Manut.e Desenvolv.do Ensino p/ E.B.

206 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21- 274.000 – Educação-Fundeb-Outros Pré Escola.....R$ 10.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 122 – Administração Geral

10 122 0001 – Apoio Administrativo

09 122 0001 2064 0000 – Ações Administrativas do FMS

218 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00- 310.000 – Saúde Geral.....R$ 5.000,00

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Atenção Básica em Saúde Pública

224- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 150.000,00

225 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 60.000,00

232 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.01.00- 310.000 – Saúde-Geral..... .R$ 100.000,00

232- 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00- 310.000 – Saúde Geral.....R$ 20.000,00

10 301 0018 2068 0000 – Atendimento Odontológico nas Unidades de Saúde.

236 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 2.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica-Rec.Fundo a Fundo Estadual

431 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.15- 301.002 – Transf. Estadual Atenção Básica.....R$ 3.000,00

09 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica-Rec.Fundo a Fundo Federal

259 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.05.13- 301.001 –. Transf. Fundo a Fundo/ Atenção Básica.....R$ 10.000,00

10 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0021 – Dispensação gratuita de Medicamentos

10 303 0021 2078 0000 – Aquisição. Armazenamento e Distribuição de Medicamentos

265 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 50.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 241 – Assistência ao Idoso

08 241 0023 – Atenção Integral à Família

08 241 0023 2088 0000 – Conservação e Funcionamento de Centro Convivência do Idoso

283 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 2.000,00

08 244 – Assistência Comunitária

08 244 0023 – Atenção Integral à Família

08 244 0023 2082 0000 – Apoio ao Aprimoramento IGDSUAS

291 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.05.14- 500.002 – F.N.A.S.....R$ 5.000,00

08 244 0023 2084 0000 – Execução dos Programas de Proteção Social Básica-PSB

293 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.20 - 500.001 – Progr.Estadual de Prot. Básica.....R$ 2.000,00

08 244 0023 2086 0000 – Trabalhos Sociais e Oferta de Serviços às Famílias

300 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 5.000,00

08 244 0023 2092 0000 – Funcionamento do CRAS

305 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 3.000,00

306 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 510.000 – Assistência Social Geral.....R$ 3.000,00

08 244 0023 2160 0000 – Funcionamento do CRAS-Rec.FNAS/PAIF

315 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R$ 5.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio

020800 – Departamento de Compras e Patrimônio

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

323 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 2.000,00

324 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 3.000,00

04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção do Almoxarifado

326 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 3.000,00

328 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 1.000,00

02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

020900 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

332 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 8.000,00

02 10 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

343 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 5.000,00

344 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 1.000,00

04 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

350 - 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

04 452 – Serviços Urbanos

04 452 0029 – Serviços Funerários

04 452 0029 2114 0000 – Administração e Manutenção dos Serviços Funerários

356 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 1.000,00

15 – Urbanismo

04 451 – Infra-Estrutura Urbana

04 451 0025 – Melhorias Urbanas

04 451 0025 2104 0000 – Reparos e Conservação de Vias Públicas

374 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 5.000,00

379 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.0 - 110.000 – Saúde Geral.....R$ 5.000,00

04 452 – Serviços Urbanos

04 452 0026 – Melhorias Urbanas

04 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e Destinação do Lixo Urbano

386 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 3.000,00

389 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 5.000,00

390 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 2.000,00

17 – Saneamento

17 512 – Saneamento Básica Urbano

17 512 0028 – Saneamento

17 512 0028 2112 0000 – Operação dos Serv.Abastec.Água e Rede Coletora Esgotos

392 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 3.000,00

393 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 9.000,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais e de Servidão

403 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 10.000,00

408 - 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 3.000,00

26 782 0030 – Transporte Intermunicipais

26 782 0030 2116 0000 – Fiscalização e Manutenção da Rodoviária Municipal

411 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 1.000,00

413 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 3.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude os incisos II e III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Excesso:.....R$ 297.000,00

Anulação

02 – Executivo

02 01 – Gabinete Municipal

020100 – Gabinete Municipal

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2002 0000 – Direção e administração do gabinete municipal

022 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

04 122 0001 2004 0000 – Serviços da Junta de Serviço Militar –JSM-

030– 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2016 0000 – Direção e administração da Secretaria

054 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

04 122 0099 – Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

067 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

0.01.00 – 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

071 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

0.01.00 -110.000 - Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

073 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

04 128 – Formação de Recursos Humanos

04 128 0001 – Apoio Administrativo

04 128 0001 2018 0000 – Funcionamento e manut.da Seção de Pessoal

074 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

075 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

076 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

12 – Educação

12 364 – Educação Superior

12 364 0010 – Ensino Superior

12 364 0010 2030 0000 – Transporte subsidiado de universitários

116 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

117 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

13 – Cultura

13 392 – Difusão Cultural

13 392 0011 – Dinamização da Cultura

13 392 0011 2032 0000 – Manutenção da Biblioteca Pública

124 –3.1.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

125 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

02 04 – Ensino Geral

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2046 0000 – Formação, treinamento e remuneração de merendeiras

169 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundametal.....R$ 3.000,00

12 361 0009 2156 0000 – Conservação de edifícios escolares

170 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R$ 10.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2056 0000 – Custeio do funcionamento das escolas do E.I.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

177 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil/Pré-Escola.....R$ 5.000,00

178 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil/Pré-Escola.....R$ 1.000,00

179 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil/Pré-Escola.....R$ 5.000,00

180 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00- 213.000 - Educação Infantil/Pré-Escola.....R$ 1.000,00

12 365 0015 2058 0000 – Custeio do atendimento de crianças em creche

184 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil/Creche.....R$ 30.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2060 0000 – Remuneração dos profissionais do magist. E.B. 60% FUNDEB

193 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 261.000 – Educação Fundeb-Magistério.....R$ 50.000,00

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut.e desenvol.do ensino

195 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 262.000 – Educação Fundeb-Outros.....R$ 30.000,00

202 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 262.000 – Educação Fundeb-Outros.....R$ 9.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2068 0000 –Atendimento odontológico nas Unidades de Saúde

238 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 2.000,00

10 301 0018 2070 0000 –Atendimento odontológico nas Unidades Escolares

242 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R$ 2.000,00

10 301 0018 2072 0000 –Custeio de ações de ESF

247 –3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil

0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 3.000,00

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica – Rec Fundo a Fundo Estadual

250 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.15 - 301.002 – Transf. Estadual-Atenção Básica.....R$ 150.000,00

253 –3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

0.02.15 - 301.002 – Transf. Estadual-Atenção Básica.....R$ 22.000,00

430 –3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

0.02.15 - 301.002 – Transf. Estadual-Atenção Básica.....R$ 10.000,00

10 301 0018 2164 0000 – Atenção Básica – Rec Fundo a Fundo Federal

255 –3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.05.13 - 301.001 – Transf. Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R$ 5.000,00

10 301 0019 – Atenção Ambulatorial e Média Complexidade

10 301 0019 2074 0000 – Custeio ações pactuadas de atenção ambul e média complexidade

264 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.13 - 302.001 – Transf. Fundo a Fundo/MAC.....R$ 2.000,00

02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08 241 – Assistência ao Idoso

08 241 0023 – Atenção Integral à Família

08 241 0023 1063 0000 – Construção e Instalação de Casa de Repouso

280 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.01.00 – 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

02 08 – Departamento de Compras e Patrimonio

020800 – Departamento de Compras e Patrimonio

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0001 – Apoio Administrativo

04 122 0001 2094 0000 – Direção e Administração do Departamento

325 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Tesouro.....R$ 2.000,00

0210 – Departamento de Obras e Serviços

021000 – Departamento de Obras e Serviços

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 – Encargos Gerais

04 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

346 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 15.000,00

347 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

352 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 10.000,00

15 – Urbanismo

15 451 – Infraestrutura Urbana

15 451 0025 – Melhorias Urbanas

15 451 0025 2102 0000 – Limpeza e conserv. praças, parques e jardins públicos

365 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

366 –3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

369 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.01.00- 110.000 – Geral-Tesouro.....R$ 2.000,00

370 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 5.000,00

371 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 2.000,00

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservação de vias públicas

380 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 0026 – Limpeza Urbana

15 452 0026 2106 0000 – Coleta, transporte e destinação do lixo urbano

384 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 3.000,00

391 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

26 – Transporte

26 782 – Transporte Rodoviário

26 782 0024 – Estradas Municipais

26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manut. das estradas vicinais e de servidão

406 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 9.000,00

26 782 0030 – Transporte Intermunicipal

26 782 0030 2116 0000 – Fiscalização e manutenção da rodoviária municipal

412 –3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

415 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

90 – Reserva de Contingência

90 01 – Reserva de Contingência

900101 – Reserva de Contingência

416 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R$ 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 17 de outubro de 2.019.

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2019 pelo Sistema de Registro de Preços; **Objeto:** Aquisição de 702,00 toneladas de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa "D" DER e 500 sacos de 25 KG de massa asfáltica fria, destinados aos serviços de recapeamento e tapa buracos do piso asfáltico em diversas vias públicas e nas estradas vicinais do município; **Data da Sessão Pública: 06/11/2019, às 8h**, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 08 de outubro de 2019.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **2º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 12/2019**, **Processo Licitatório nº 22/2019**, que tem como objeto aquisição de medicamentos em geral, cuja assinatura foi em 03/07/2019, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 03/07/2019, cujos preços globais assim foram registrados: **1)** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ nº 67.729.178/0004-91, valor global estimado de R$ 334.350,14; **2)** Kenan Medicamentos Ltda, CNPJ nº 21.257.684/0001-81, valor global estimado de R$ 259.856,00; **3)** Classmed Produtos Hospitalares Eireli. - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59, valor global estimado de R$ 231.310,50; **4)** R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 06.968.107/0001-04, valor global estimado de R$ 171.355,40; **5)** Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 11.195.057/0001-00, valor global estimado de R$ 170.266,40; **6)** Lumar – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., CNPJ nº 49.228.695/0001-52, valor global estimado de R$ 151.065,00; **7)** Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06, valor global estimado de R$ 150.287,00; **8)** Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, valor global estimado de R$ 137.435,40; **9)** Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, valor global estimado de R$ 126.309,00; **10)** Josiane Cristina Fusco Carraro - EPP, CNPJ nº 21.940.274/0001-30, valor global estimado de R$ 114.624,00; **11)** Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 09.192.829/0001-08, valor global estimado de R$ 101.186,00; **12)** R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.851.958/0001-47, valor global estimado de R$ 34.506,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 21/10/2019.